



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



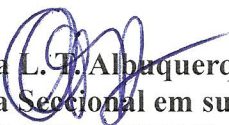
PORTARIA Nº 95, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo para o qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 40/2018 – CPAD/P78-2018/CORREGEDORIA/UFAL, de 28 de novembro de 2018, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 78, de 1º de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 180 na mesma data, a fim de dar continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.001319/2017-50**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 3 de dezembro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla L. T. Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços
Nº 218
Em: 03 / 12 / 2018